

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0154/2019
Nome da Fiscalização:	AF Indireta no SAA e SES de Caucaia e Localidades
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0030/2019

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambéba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D3 (RF/CSB/030/2019)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA da Localidade de Catuana, no período de janeiro/2019 a julho/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez (saída dos filtros): os meses de jan/19, fev/19, mar/19 e abr/19, apresentaram respectivamente, 39,3%, 42,6%, 16,5% e 10,3% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA da Localidade de Primavera, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez (saída dos filtros): os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram respectivamente, 80,6%, 71,3%, 98,9%, 100%, 100% e 97,4% dos resultados não conformes;</p> <p>-Cor aparente: os meses de jan/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram respectivamente, 11,1%, 85,7%, 100%, 66,7% e 85,7% dos resultados não conformes;</p> <p>-Coliformes totais: os meses de jan/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram respectivamente, 11,1%, 28,6%, 25%, 11,1% e 12,5% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento das Localidades de Catuana e Primavera, no dia 06/08/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: CAGECE</p>

  
 Gerador: Gasmo Sobrinho  
 Coord. de Saneamento  
 Básico da ARCE  
 Matrícula: 49-1-X

Constatações:	<p>Primavera -Cor aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade; -Ferro Total: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>NUTEC Catuana -Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>Primavera -Turbidez (saída do filtro): a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-MTN, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Caucaia, no período de Janeiro/2019 a maio/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: -Cor Aparente: os meses de mar/19, abr/19 e mai/19 apresentaram respectivamente, 11,5%, 9,4% e 5,1% dos resultados não conformes; -Cloro Residual: os meses de mar/19 e abr/19 apresentaram respectivamente, 4,7% e 1,1% dos resultados não conformes; -Coliformes Totais: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19 e mai/19 apresentaram respectivamente, 6,5%, 8,3%, 22,1%, 7,3% e 9% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Caucaia e Localidade de Jurema, no dia 07/08/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: CAGECE: Sede -Cloro Residual: das 8 (oito) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade.</p> <p>NUTEC: Sede -Cloro Residual: das 8 (oito) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Sítios Novos, no período de março/2019 a agosto/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: -Turbidez; os meses de mar/19, abr/19, jul/19 e ago/19 apresentaram respectivamente, 50%, 50%, 20% e 20% dos resultados não conformes; -Cor Aparente: os meses de mar/19, abr/19, mai/19, jun/19, jul/19 e ago/19 apresentaram respectivamente, 70%, 80%, 90%, 70%, 40% e 70% dos resultados não conformes.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA das Localidades de Sítio Novos, Capuan, Alto do Garrote e Cipó, nos dias 05 e 06/08/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017: CAGECE: Sítios Novos -Turbidez: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não</p>
---------------	--

Constatações:	<p>conformidade;          -Cor aparente: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade.          NUTEC:          Sítios Novos          -Turbidez: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Primavera, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:          -Turbidez; os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram respectivamente, 63,6%, 16,7%, 30%, 40%, 63,6% e 72,7% dos resultados não conformes;          -Cor aparente: os meses de jan/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram respectivamente, 36,4%, 20%, 50%, 72,7% e 81,8% dos resultados não conformes;          -Cloro residual: os meses de jan/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram respectivamente, 9,1%, 70%, 20%, 90,9% e 18,2% dos resultados não conformes;          -Coliformes Totais: os meses de jan/19, fev/19 e mai/19 apresentaram respectivamente, 18,2%, 25% e 36,4% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA das Localidades de Catuana e Primavera, no dia 06/08/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:          CAGECE:          Primavera          -Ferro total: das 4 (quatro) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade.          NUTEC:          Primavera          -Turbidez: das 4 (quatro) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram não conformidades.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.          Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-          Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Constatações:

Fundamento Legal:

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 12/11/2019	Assinatura:	
Recebido em: <u>21</u> NOV 2019		
Por <u>José Orlando Rocha Junior</u>		
Fiscal de Obra I		
Mat: 206010-8	Identificação	
GECOR REG - CAGECE	Assinatura	